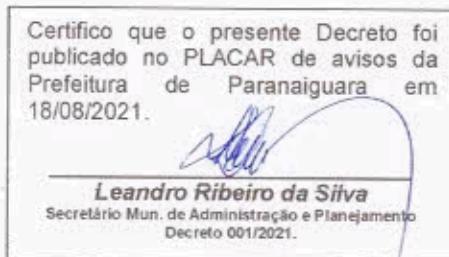


LEI Nº 1.247/2021

DE 18 DE AGOSTO DE 2021.



“DÁ-SE AO ATUAL SETOR INDUSTRIAL II A DENOMINAÇÃO DE SETOR ‘PEDRO GARCIA DE FREITAS’ E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

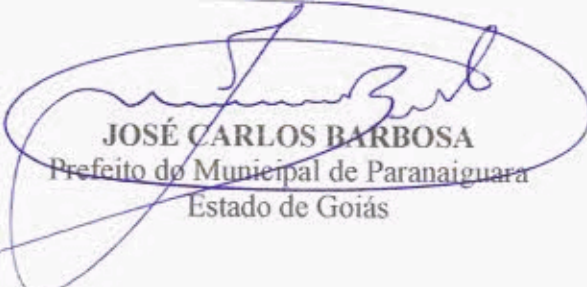
O Prefeito do Município de Paranaiguara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Passa o atual Setor Industrial II a denominar-se Setor “Pedro Garcia de Freitas”, em homenagem à memória do cidadão, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.



JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás